DEP. LEG

EXPOSIÇÃO HISTÓRICA DO VINHO DO PÔRTO

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

Os Tratados de comércio e os vinhos do Pôrto

O passado, o presente e o futuro

(BREVES NOTAS)

R 117031

POR

FRANCISCO DE LIMA

Engenheiro de Obras Públicas e Minas. - Consul da Polónia. - Antigo Membro do Conselho Económico do Estado. — Antigo Director da Associação Comercial do Pôrto, etc., etc.

Conferência realizada em 8 de Dezembro de 1931, na sessão de encerramento da Exposição histórica do vinho do Pôrto, a que presidiu S. Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Comandante Fernando Augusto Branco

Para a Bibliotheca e Archivos Nacionaes

o offerta do auctor

Francisco de Lima

Levadores
Villa Nova de Gaya
20. VII 932

1932
Composto e impresso nas oficinas
do Instituto Superior de Ciências
Económicas e Financeiras
Rua do Quelhas, 6-A — Lisboa

Ex.mo Senhor Ministro;
Minhas Senhoras;
Meus Senhores.

Ao iniciar as minhas singelas palavras sôbre um assunto tam vasto e de tam capital importância como são os tratados de comércio, sinto-me embaraçado para o tratar com a elevação e desenvolvimento que êle merece!

Falta-me infelizmente êsse «Engenho e Arte» de que fala o nosso Príncipe dos poetas, para vos poder descrever condignamente êsse esfôrço ingente dos nossos antepassados, dos nossos primeiros chefes, êsse esfôrço de longos séculos, na organização e conquista de vastos e numerosos mercados, obra que hoje só teríamos de seguir e completar, dentro da evolução da moderna sociedade, para podermos ter o lugar e o esplendor que Portugal já usufruiu.

Procurarei, e peço a vossa benevolência minhas Senhoras e meus Senhores para estas modestas palavras, pôr em relêvo as grandes linhas dêsse magno problema e a sua ligação com o assunto que aqui nos reúne, o qual é sem dúvida um dos mais importantes da economia nacional: o *Vinho do Pôrto*.

Peço vénia a V. Ex.as para, de início, apresentar os meus sinceros e rasgados elogios e felicitações à ilustre Comissão Organizadora da Exposição Histórica do Vinho do Pôrto, que prestou um real e relevante serviço ao país, coligindo tantos e tam variados elementos dispersos e chamando a atenção sôbre êsse importante assunto, que é o Vinho do Pôrto, sob o ponto de vista regional, e mais ainda, *sob o ponto de vista nacional*. E esta iniciativa teve ainda como valiosos elementos de relêvo, as conferências de alto valor didático e literário, de notáveis e eminentes vultos que aqui têm apresentado uma série interessantíssima de facetas dêste magno assunto.

Ouviram V. Ex.as a linguagem quente, tribunícia do Dr. Lopes da Fonseca, ora veemente, ora suave, apresentando-nos êsse Douro, que é a Pátria maravilhosa do Vinho do Pôrto; terra de contrastes extremos, da aridez extrema à fertilidade também extrema, foi admiràvelmente apresentada pelo Dr. Lopes da Fonseca.

Enlevaram-se com a delicada conferência de um vulto feminino que ao Douro tem dedicado maravilhosas páginas,

D. Maria de Paiva, apresentando também outro vulto feminino dos mais notáveis dêsse Douro, que tanto estremeceu, D. Antónia Adelaide Ferreira.

Ouviram a admirável conferência do Dr. Lobo Alves sôbre o monopólio natural e o monopólio internacional do vinho do Pôrto.

Escutaram igualmente a notável exposição do insigne publicista e economista Albano de Sousa acêrca da influência do comércio do vinho do Pôrto na economia nacional.

Amândio Silva mostrou-nos, com a sua erudição habitual e grande cópia de elementos, a expansão dos vinhos do Pôrto nos mercados internos e externos.

O comendador Antero Moreira apresentou-nos numa linguagem de um aticismo clássico o vulto e a obra ingente de Sebastião José de Carvalho e Melo — Marquês de Pombal.

Tiveram o prazer de escutar também um hino ao Douro dum velho paladino, mas sempre novo, sempre entusiasta, sempre na brecha, o Dr. Júlio Vasques.

Sob o ponto de vista artístico Joaquim Leite mostrou-nos a arte no Vinho do Pôrto. Cerqueira Machado a arte mais restrita de beber o vinho do Pôrto e o Dr. Mário Bernardes Pereira, numa erudita lição, fez-tros o julgamento médico do vinho do Pôrto em que, como era de justiça, êste ficou absolvido.

E o Dr. Amílcar de Sousa resumiu-nos, de uma forma brilhante, a impressão de tudo quanto V. Ex.as aqui vêem nesta exposição, que consubstancia o trabalho e fadigas de numerosas gerações, o esfôrço de muitos e devotados elementos.

E, minhas senhoras e meus senhores, esta brilhantíssima lista mais põe em foco a minha dificuldade e o mau apoucamento para vos apresentar um esfôrço ligeiro do que foi a história das primeiras relações que, êsse produto português, o vinho, até chegar ao vinho do Pôrto, teve de fazer como um dos nossos melhores diplomatas.

¿Como surgiu primeiro o vinho em Portugal?

¿Como se transformou nesse vinho admirável que é o vinho do Pôrto e que o Dr. Júlio Vasques tam bem caracterizou como sendo o vinho completo, o vinho que contém as qualidades de todos os vinhos?

Como nos ensinamentos da história natural, qtie nos mostra a série ininterrupta de seres, desde os primitivos qtie se elevaram por uma evolução e selecção lenta até aos tipos mais perfeitos e completos, assim aconteceu com o vinho do Pôrto.

O PASSADO

O vinho do Pôrto é um produto de selecção; é o último elo, o tipo mais perfeito da série dos vinhos.

Os nossos primeiros chefes, Reis de Portugal, recebiam um país devastado por inúmeras lutas e guerras, com uma população de um pouco mais de um milhão de habitantes. País coberto de grandes matas, pouco agricultado e com enormes latifúndios; população sem confiança, mal se atrevia ou não sabia, agricultar as terras. Êsses primeiros chefes, grandes administradores, não depondo a espada, esforçaram-se por ligar à terra a população. Apareceram as ordens religiosas que prestaram grandes e incomparáveis serviços à agricultura nacional, ensinando o primitivo agricultor, incutindo-lhe confiança e protegendo-o.

Foram os Templários, que estabelecidos principalmente em Soure, estenderam a sua benéfica acção pela vasta área conquistada.

Juntemos-lhe ainda a Ordem de Calatrava, de origem castelhana, conhecida por freires de Évora e mais tarde de Aviz, que existiu em Portugal desde 1166, a ordem de S. Tiago da Espada instituída por Fernando II de Leão em 1170 e introduzida em Portugal em 1172, a Ordem dos Hospitalários ou Cavaleiros de S. João de Jerusalém, e a Ordem de S. Bento.

O aperfeiçoamento dos nossos vinhos mereceu a especial atenção dêsses primeiros chefes.

O Conde Henrique de Borgonha no meio dessas primeiras lutas duma pátria incipiente não esquece a agricultura, e, facto interessante, lembrando-se da sua terra natal, o que é comprovado por eruditos escritores inglêses, mandou vir cepas dessa privilegiada região, começando assim o Minho a produzir vinhos de qualidade superior. E, facto é, que escritores inglêses autorizados, encontram ainda hoje em alguns vinhos do Minho, de boa cêpa, e convenientemente tratados, reminiscências dos afamados *Bourgognes*.

D. Deniz e D. Fernando, entre outros, empenharam-se grandemente pelo desenvolvimento da agricultura nacional e prestaram serviços da maior valia ainda hoje não excedidos.

E nesses tempos, segundo escritores coevos, havia abundância de tudo:

Cereais, que se exportavam em quantidade, frutas, cêra, peles, que iniciaram o primitivo mas importante comércio com os países do Norte e principalmente com a Grã-Bretanha, a quem já nos ligavam laços de estreita amisade.

Curioso é seguir êsse espírito da raça portuguesa, que logo de início, logo nos primeiros reinados, ainda não consolidada e definida a Pátria, já se arriscava a longas e perigosas viagens, que mais tarde o devia levar à época maravilhosa e lendária das Descobertas e Conquistas.

Curioso é seguir os esforços dêsses primitivos mercadores portugueses:

Assim aparece-nos em 1220, em velhos documentos britânicos, o nome do primeiro português estabelecido em Londres: um Bartolomeu de Portugal, já de sociedade com 3 inglêses. Uma ordem real reconhecia os seus direitos iguais aos dos três inglêses. Aumentava ràpidamente êsse rol de comerciantes, e assim, só em 1226, Henrique III dava mais de 100 salvo-condutos especiais para mercadores portugueses, seus bens e mercadorias.

Documentos inglêses interessantíssimos indicam a posição de destaque, em 1283, dos mercadores portugueses em Londres, que já tinham comissários para as suas mercadorias.

E, em 1303, Eduardo I, da Dinastia dos Plantagenetas, entrava em negociações com os mercadores estrangeiros e estabelecia a célebre «Carta Mercatoria» que codificava os direitos de exportação e importação de produtos, na Grã-Bretanha.

Estabeleciam-se relações seguidas, e, assim no reinado de D. Afonso IV, em 1353, era assinado em Londres um tratado de comércio por Afonso Martins Alho, representante e procurador dos mercadores de Lisboa e Pôrto.

Documento curioso, em velho francês que já começava assim a ser a língua da diplomacia, e que fixava em 50 anos a sua duração.

O tratado concluia com uma curiosa provisão, pela qual os pescadores de Lisboa e Pôrto podiam ir pescar livremente nas costas da Inglaterra e da Bretanha. Daqui advieram as primeiras trocas ou o primeiro comércio seguido. Os pescadores portugueses levavam vinho em pequenos cascos ou odres que trocavam principalmente por tecidos ingleses de muito melhor fabrico que os grosseiros bureis ou almafegas e alguns tecidos de linho conhecidos por «bragal» e outros pelo nome de «lenço», que então entre nós se fabricavam. Os principais artigos que faziam a base dêsse nosso comércio primitivo eram: cera, fruta, figos, vinho, cabedais, sal e cortiça.

Nesses vetustos documentos aparece-nos muitas vezes citado e tendo uma grande influência nas nossas relações o pôrto de Bayonne, em que portugueses tiveram uma si-

tuação de grande destaque. É que a navegação, ainda em pequenos e frágeis barcos, era tôda costeira; corria-se a costa portuguesa, espanhola e francesa, num longo periplo até chegar às costas inglêsas, que se demandavam em longa viagem de cêrca de 2 meses.

Aumentavam essas relações; estreitavam-se os laços comerciais entre a Grã-Bretanha e Portugal.

Em 1386 assinava-se o notável documento, conhecido por Tratado de Windsor.

Nessa época já Portugal trocava vinhos, cuja cultura tinha tomado um enorme desenvolvimento, por cereais de que então já precisava. Começava-se a preferir já a cultura da vinha à de outros produtos agrícolas.

Tam importante e considerada era já a saída de vinhos para os mercados externos que, em um curioso e pouco conhecido pergaminho da Câmara de Coimbra de 1399, vemos determinado «não pagarem direitos nem dízimas na Foz de Buarcos os haveres e os vinhos que os moradores da cidade exportassem para França».

No reinado de D. Afonso V já os inglêses tinham capela sua em S. Domingos, em Lisboa, com inúmeros privilégios e imunidades.

Saíam nesta época navios completamente carregados de vinhos para Inglaterra. O comércio inglês enviava-nos trigo, peixe e tecidos.

Mas, curioso é relatá-lo, segundo documentos britânicos, a marinha inglêsa era ainda diminutíssima, indicando-se que a exportação da Inglaterra em navios próprios, não dava para 20 navios por ano!

Em 1576 era feito novo tratado em que entravam já cláusulas de esferas de acção de comércio, ficando os inglêses com o direito de comerciar com Portugal, Algarve, Madeira e Açores.

O comércio de pescarias estava pràticamente nas mãos dos portugueses.

Nessas remotas épocas, Portugal tinha já 50 navios nas pescarias da Terra Nova e a Inglaterra apenas 30!

Cabia a Aveiro a primazia de enviar êsses primeiros pescadores portugueses a tam longínquas paragens, bem como da exportação do seu sal em grande quatidade, para os países do Norte.

Tinha chegado ao seu auge o poderio português. A Coroa Portuguesa trazia no mar, mais de 400 naus de alto bordo e para cima de 1.500 caravelas.

As naus da Índia, chamando a Lisboa os mercadores es-

trangeiros, traziam o cravo das Molucas, a noz e massa de Banda, a pimenta e o gengibre de Malabar, a canela de Ceilão, o âmbar das Maldivas, o sândalo de Timor, o benjoim de Achem, as tecas e coiramas de Cochim, o anil de Cambaya, o pau de Solor, os cavalos da Arábia, as alcatifas da Pérsia, as sêdas, damasco, almíscar, lavores e porcelanas da China, os estofos de Bengala, as pérolas de Calchar, do Japão e de Manaar, o ébano, o borax, a cânfora, a laca, a cera e o almíscar de Ormuz, os diamantes de Narsinga, os rubis do Pegu, o ouro de Sumatra, Lequio e Sofala e a prata do Japão.

Assim descrevem o explendor do comércio português nas suas décadas, João de Barros, e Duarte Nunes de Leão, na sua descrição do reino de Portugal!

Mais de 600 navios estavam constantemente à carga em Lisboa. Só o valor das especiarias exportadas para o Pôrto de Antuérpia vem indicado num curioso documento da Flandres, como excedendo um milhão de coroas anuais.

Nestas épocas, a navegação tornara-se já mais rápida, e assim, a viagem dos portos de Falmouth e outros portos inglêses fazia-se directamente através da Biscáia, aproando a Finisterra, demandando Pôrto e Lisboa, que eram os dois portos mais freqüentados, principalmente o último, que fôra muito protegido pela política de D. João I.

Eram já caravelas de 150 a 180 toneladas, de 4 mastros, com velas latinas, com excepção do de proa, cujas velas eram redondas. As tripulações eram habitualmente de 36 homens.

Aparece, por estas épocas, comerciando de Lisboa para os portos inglêses, a nau Catarina, tendo como capitão Bartolomeu Dias.

A Inglaterra enviava-nos as finíssimas bretanhas e as fazendas denominadas «sine grano». Recebia os vinhos, especìficamente designados «Bastardo Wine», vinho do Algarve, e vinagre.

Começara também a ser exportado para Inglaterra em quantidade importante o açúcar, que era da Madeira e foi o primeiro a ser introduzido em Inglaterra.

No princípio do século XVI, os portugueses estavam em avanço marcado sôbre os inglêses em matéria de colonização, exploração e comércio de exportação. Portugal era um dos países mais ricos da Europa. As descobertas e conquistas do Infante D. Henrique deram-lhe essa supremacia incontestada.

Começava pouco depois a rivalidade comercial e marítima cujas primeiras indicações aparecem no tratado de 1576, já citado.

Como um dos primeiros sintomas dessa luta em 1589, organiza-se uma companhia inglêsa para o comércio das Molucas, capitaneada por um português protestante.

E, pouco depois, durante a dominação Felipina, era fundada a poderosa Companhia das Índias, que nos arrebatava grande parte do nosso comércio.

Em 1642 é feito um novo tratado, que na essência é semelhante aos anteriores. Aparece contudo importante modificação nos artigos relativos às colónias em que fica reconhecido que os inglêses podem negociar com súbditos de outros países. Os inglêses pràticamente tinham já relações comerciais com o Brasil, desde 1540. Data desta época do tratado o estabelecimento de feitorias inglêsas em Lisboa, com grandes vantagens e imunidades.

Em 1654 novo tratado é ratificado, facilitando as relações comerciais entre os dois países. A Inglaterra contudo adquire o direito de negociar livremente com o Brasil, excepto em peixe, vinho e azeite. Tinha, além disso, cláusulas que favoreciam grandemente os tecidos e manufacturas inglêsas.

Os 50 anos seguintes foram de um comércio próspero e feliz. O comércio inglês com Portugal era muito mais importante do que com a Espanha.

Funda-se por esta época a primeira feitoria inglêsa no Pôrto.

Em 1661 é feita uma convenção secreta para defender as conquistas portuguesas e ser a Inglaterra medianeira entre Portugal e a Holanda, país que adquirira enorme poderio nos mares e no comércio.

O ano de 1661 marca um facto importante no comércio português: o declínio da exportação do açúcar e um aumento considerável no comércio do vinho.

Durante os 40 anos subseqüentes declina o comércio dos produtos coloniais e concentra-se quási que só nos da metrópole, em que segundo as opiniões inglêsas «concorrente algum tinham em Portugal».

Atravessava-se uma crise grave em Portugal. Em 1677 uma pragmática proïbia em Portugal o uso de tecidos, cintos e chapéus extrangeiros. Faziam se esforços consideráveis na defesa da nossa economia nacional para estabelecer as indústrias de tecidos e manufacturas entre nós.

Em 1678 aparece nota do primeiro vinho carregado pela alfândega do Pôrto para Inglaterra. Antes dessa época todos os vinhos tintos do Norte de Portugal eram carregados pelo pôrto de Viana.

Em 1692 e 1698 os vinhos franceses tinham tomado no

mercado inglês uma extraordinária situação de preponderância sôbre os vinhos de Portugal.

Os vinhos espanhóis começavam igualmente a ter grande procura, mas as guerras que nesta época se estabeleceram entre as diferentes nações da Europa, deram novamente aos vinhos portugueses um extraordinário acréscimo.

Os economistas inglêses diziam então que os vinhos franceses tinham de ser *comprados* enquanto que os vinhos portugueses podiam ser *trocados* por artigos do comércio inglês.

Data dessa época a vinda a Portugal de John Methwen, enviado inglês, para estudar o mercado português. Em 6 de Maio de 1703 era assinado o célebre tratado dêsse nome, que concedia direitos preferenciais aos tecidos inglêses e estabelecia para os vinhos portugueses direitos inferiores em $^1/_3$ aos dos vinhos franceses.

É preciso notar que durante os 21 anos, de 1675 a 1696 os vinhos portugueses e franceses eram de consumo sensìvelmente igual em Inglaterra, e muito inferior ao dos de Espanha. Após o tratado de Methwen a importação de vinhos portugueses tornou-se ràpidamente superior aos de França, sendo 10 vezes superior a estes e os de Espanha cêrca de $^1/_3$.

Por outro lado a importação dos tecidos inglêses em Portugal, quadruplicava.

Em 1713, segundo a opinião de economistas inglêses, Portugal, era o mais importante mercado para os seus tecidos, excepto a Holanda e a França.

Apesar destas vantagens mútuas, êste tratado era duramente criticado tanto em Portugal como em Inglaterra. E, entre nós, tomava fôro de um verdadeiro predomínio britânico.

Mas o facto é que o exame desapaixonado e imparcial prova que foi de real valor para os dois países. E nada mais direi porque êste estudo e reabilitação está feito numa notabilíssima comunicação, à Academia das Ciências de Lisboa, pelo Dr. Francisco António Correa, comunicação que deve ser consultada com fruto pelos interessados ou estudiosos.

Os vinhos portugueses continuavam a ser favorecidos em detrimento dos franceses.

Os direitos dos vinhos importados em Londres em navios inglêses eram:

Espanha.....	£ 25	por tonelada
Alemanha.....	£ 31	por tonleada
França.....	£ 52	por tonelada
Portugal.....	£ 24	por tonelada

Durante 6 anos, de 1736 a 1741 inclusive, a importação de vinhos portugueses em Inglaterra foi maior do que a de qualquer outro país e cêrca de 20 vezes superior à da França.

Os vinhos em Portugal subiam de preço: de 10 mil réis em 1700, a 48 mil réis em 1731.

Data de 1715 o extraordinário aumento e importância do comércio de vinhos carregados pela barra do Pôrto. Cobre-se o Douro de sumptuosos palácios com valiosíssimos recheios. Foi a época áurea do Douro!! Todos os terrenos se cultivavam!

Os seus habitantes, segundo notas do tempo, usavam brocados e tecidos dos mais caros. Nessa época, o vinho do Pôrto conquistara o mercado inglês; tornara-se a bebida favorita em Inglaterra!

Curioso é indicar que então os negociantes inglêses não iam ainda ao Douro, sem estradas nem facilidades, mas tratavam com os produtores que vinham ao Porto ou a Viana entender-se com os residentes inglêses destas duas cidades.

E parece que foi Peter Bearsley o primeiro inglês que foi ao Douro negociar directamente com os vinhateiros.

E também, segundo documentos coevos inglêses, parece ter sido igualmente êle que descobriu o poder tinturial da baga de sabugueiro; «nihil novum sub sole»...

Posteriormente a esta época, a concorrência dos mercadores extrangeiros, principalmente inglêses, a má fabricação de grande parte dos vinhos e a má orientação dos seus produtores, tinham levado a região a uma situação de extraordinária dificuldade, desacreditando em grande parte os vinhos da região do Douro.

O preço da pipa caia a 4, 6, e 8 mil reis.

Em 1749 uma lei sumptuária proïbia, entre nós, o uso de roupas feitas no estrangeiro. Era o primeiro golpe na indústria e no comércio dos tecidos britânicos.

Em 1754 Portugal, pode dizer-se, que nada produzia do que necessitava; dois têrços do que usávamos era fornecido pela Inglaterra.

Datam desta época as leis de Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal que, preocupado com as conseqüências do abandono das nossas riquezas nacionais, pretendia estabelecer um nacionalismo inteligente e esclarecido.

Medidas proteccionistas eram elaboradas para desenvolver as nossas indústrias de tecidos, faianças, vidros, indústrias extractivas e mineiras.

Sob o ponto de vista do Douro, em 10 de Sembro de 1756

estabelecia Sebastião de Carvalho e Melo, a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, com fins bem definidos e vantagens marcadas.

Êsses fins principais eram a classificação dos vinhos, de forma a levantar a qualidade e o preço dos destinados à exportação, os chamados vinhos de feitoria, o financiamento dos produtores em boas condições, etc. Era igualmente dada à Companhia o monopólio da aguardente e vinagre para o Brasil e pretendia se igualmente criar uma corrente de venda directa para Inglaterra, sem ser por intermédio dos residentes ingleses.

De facto, a Companhia era um intermediário entre os produtores e o consumidor ou retalhista, de forma a defender os direitos de cada um, e a pureza dos vinhos.

A sua influência, que teve grande valor de ocasião, foi objecto de ásperas críticas e ataques, dando lugar a uma bibliografia interessante e apaixonada, hoje rara, e, de que V Ex.as podem ver uma grande parte nesta exposição.

Outros melhoramentos importantes foram ainda feitos com incontestáveis vantagens para a região duriense, sob o impulso da Companhia, como a primeira e célebre estrada atravessando o Marão pelos Padrões do Teixeira, por Mezão Frio à Régua, quebramento de rochas no rio Douro, estabelecimento do primeiro salva-vidas na Foz do Douro, etc., etc.

Documentos, em grande parte ainda hoje existentes nos preciosos arquivos dessa Companhia e coligidos pelo seu ilustre director e meu presado colega o engenheiro Álvares Ribeiro patenteiam essa importante e valiosa acção.

Em 1786 Pitt concluía um tratado com a França, a nossa maior rival na questão de vinhos, trazendo consideráveis modificações nas relações com Portugal, principalmente na sua exportação de vinhos.

Nesse mesmo ano, eram imediatamente tomadas represálias, em Portugal, com o aumento de direitos sôbre produtos ingleses. Assim, no Pôrto, era lançado um imposto adicional de 4 % sôbre o bacalhau, e 6 % sôbre os tecidos e, em Lisboa, 4 % sôbre os mesmos tecidos.

Era contudo ainda renovado pelo art.º 26 do tratado de 19 de Fevereiro de 1810, o tratado de Methwen, mantendo-se a baixa proporcional de direitos para os vinhos portugueses.

Mas, em 21 de Julho de 1835 era dado por findo numa nota do Duque de Palmela a Lord Howard Welden, porque a Inglaterra anulava a preferência dada aos nossos vinhos e a redução de direitos.

O dever de não abusar do precioso tempo de V. Ex.as levou-me a resumir o que de mais interessante e típico houve, em seguir as diversas modalidades que nesses séculos passados tiveram os tratados de comércio, na sua evolução. Apenas chamarei ainda a atenção de V. Ex.as para o *tratado de 9/20 de Dezembro de 1787:*

«Tratado de amizade, navegação e comércio entre as muito altas e muito poderosas Senhoras D. Maria I de Portugal e Catarina II, Imperatriz de tôdas as Rússias» em que se concediam direitos especiais aos vinhos do Pôrto e Madeira, quando transportados em navios portugueses ou russos.

Era portanto já a protecção à bandeira nacional.

Êste curioso tratado, pode por V. Ex.as ser examinado, na sua edição original, na Exposição.

E, minhas Senhoras e meus Senhores, damos por finda esta nossa digressão pelo passado.

O PRESENTE

Nos tratados anteriores ainda não tinham sido tomadas em conta as designações dos vinhos conforme as regiões que os produziam e a sua protecção efectiva.

Mal definidas eram ainda as marcas regionais e em certos países argumentava-se que as designações de alguns como Pôrto — Port — Portwein não correspondiam especificadamente a vinhos característicos, mas sim a tipos ou *modus faciendi* de fabrico.

Perigosa doutrina, para nós os produtores, mas que agradava em muitos mercados, que desta imprecisão se aproveitavam.

O tratado com a Dinamarca de 14 de Dezembro de 1896 indicava o tratamento de nação mais favorecida, sem designação especial para vinhos.

O realizado com a Bélgica, em 11 de Dezembro de 1897, tinha cláusula idêntica.

No tratado com a Suécia de 16 de Abril de 1904 ainda não são designadas as marcas regionais, mas é já introduzida uma designação de ordem geral sôbre graduação de vinhos.

Assinavam êste tratado o Barão de Wedel Jarlsberg, um grande amigo de Portugal, que ainda de longe se lembra com saudade do nosso país, e o Ministro português Wenceslau de Lima.

O tratado com a Suíça de 28 de Janeiro de 1908 designa já especificadamente os vinhos do Pôrto e Madeira, mas não ainda como marcas de origem.

Em 30 de Novembro de 1908 era assinado no Pôrto o tratado de comércio entre Portugal e Alemanha, que consagrava, pela primeira vez, a defesa das marcas de origem de «Pôrto e Madeira».

Quisera Wenceslau de Lima dar ao Pôrto, que sempre tanto amara, esta suprema consagração, êste fruto do seu trabalho.

Ao Pôrto em que nascera, em que fizera os seus primeiros estudos, em que constituíra família, a que dera o melhor da sua inteligência, do seu saber e da sua dedicação.

Na Academia Politécnica, que a êle deve a sua primeira e grande reforma, como início da sua vida pública, aos 26 anos; na Câmara Mutnicipal, iniciando as obras importantes do saneamento; na Misericórdia, na Escola Médica, etc. Como uma delicada peça de ourivesaria, fôra o tratado burilado e cinzelado com extraordinário cuidado, pesadas e equilibradas as suas complexas cláusulas, que iniciavam uma nova política económica.

Foram consultadas as figuras mais marcantes do comércio e indústria de Lisboa e Pôrto. Aqui lembra-me ver o velho Marinho, já o grande Industrial português, Marques de Sousa e Pinto Leite, do Centro Comercial, António Calem, o ilustre engenheiro Xavier Esteves, etc.

Conseguira-se resolver a difícil equação do equilíbrio entre a lavoura, o comércio e a indústria.

Êste tratado marca o ponto de partida, a pedra fundamental da defesa concreta das marcas regionais dos Vinhos do Pôrto e Madeira.

E, oportuno é, responder a uma crítica que de longe vem: ¿porque se teria escolhido a Alemanha, para êsse primeiro tratado de consagração e defesa das marcas de origem, pondo de parte a nossa aliada de tantos séculos e o maior mercado dêsse nosso precioso produto?

Pensou-se e procurou-se efectivamente fazê-lo em primeiro lugar com a Grã-Bretanha, mas ao Foreign Office, na ocasião, com a sua orientação tradicionalista e cautelosa, não agradava a sugestão e a redacção, clara e precisa da chancelaria Portuguesa e a nova doutrina apresentada.

E, ainda hoje, como V. Ex.as terão ocasião de ver e apesar da doutrina definitivamente consagrada em numerosos tratados, a Grã-Bretanha mantém uma redacção muito especial.

Urgia, portanto, como dissemos, marcar uma posição que definisse e salvaguardasse, tanto quanto possível, êsses nossos preciosos produtos, os vinhos Portugueses, e muito especial-

mente o Vinho do Pôrto e factos subseqüentes provaram quão útil e valiosa fôra essa acção.

O erudito Professor e economista, hoje ilustre Director Geral dos Negócios Comerciais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Dr. Francisco António Corrêa diz textualmente no seu importante e valioso tratado de «Política Económica Internacional»:

«Foi talvez êste o principal benefício que nos adveiu do referido tratado, não só pelo mercado importante que se estabeleceu para os vinhos do Pôrto e Madeira, mas principalmente porque se fixou doutrina, posteriormente aceite no «modus vivendi» com a Itália, de que estas designações não representam apenas tipos, susceptíveis de se fabricarem em qualquer parte, mas correspondem a marcas regionais, devendo, portanto, em face da referida cláusula, tomar-se como falsa a indicação Pôrto ou Madeira, quando as origens respectivas se não averiguassem do competente certificado, que devia indicar também a pureza do vinho. Esta doutrina está consagrada no art.º 275 do Tratado da Paz de Versailles (28 de Junho de 1919), que impõe à Alemanha a obrigação de proïbir e reprimir o fabrico, circulação, venda e exposição à venda de vidhos espirituosos, com falsas designações regionais».

Era assim solenemente consagrada, onze anos depois, nesse Tratado de repercussão mundial, a doutrina e os pontos de vista do diplomata português.

E, o Dr. Francisco António Corrêa, ainda acescenta:

«Seria para desejar que esta obrigação fôsse tornada extensiva a todos os países. Nos tratadds de comércid a realizar entre Portugal e os outros países é indispensável que figure esta cláusula.....»

Assim era feito nos seguintes tratados:

Com os Estados Unidos da América do Norte, que em nota de 28 de Junho de 1910 aceitam explicitamente e estritamente a doutrina do tratado de comércio com a Alemanha, sôbre as marcas de origem de Pôrto e Madeira.

A Sérvia, em 30 de Setembro de 1910, reconhece no art.º 6.º da mesma forma as marcas de origem Pôrto e Madeira.

A Itália em 9 de Maio de 1911 garantia da mesma forma as marcas de origem citadas.

A Grã-Bretanha em 12 de Agôsto de 1914, dando-nos o tratamento de nação mais favorecida diz textualmente:

«Obriga-se a recomendar ao Parlamento a proïbição de importação e venda para consumo no Reino Unido de qualquer

vinho ou licor ao qual a designação de Pôrto ou Madeira seja aplicado, não sendo vinho produzido respectivamente em Portugal ou na Ilha da Madeira.

A Tcheco-Slovaquia em 11 de Dezembro de 1922, no art.º 3.º consagra as marcas de origem do Pôrto e Madeira.

O mesmo acontece com a Noruega em 11 de Abril de 1923, no art.º 6.º da nota assinada pelo Sr. Finn Koren, então encarregado dos negócios da Noruega, e um grande amigo de Portugal, que V. Ex.as tiveram a honra de saudar na Sessão inaugural desta Exposição.

O mesmo estabelece a França no art.º 5.º do acôrdo de 4 de Março de 1925.

O tratado de comércio com o Sião em 14 de Agôsto de 1925, consagra a mesma doutrina no seu art.º 12.º.

O mesmo faz a Austrália em 18 de Dezembro de 1925.

A Alemanha novamente o reconhece e consagra no art.º 6.º da sua nota assinada em Lisboa em 20 de Março de 1926.

A Bélgica reconhece o mesmo no art.º 1.º da nota de 6 de Janeiro de 1927.

Em 28 de Dezembro de 1929 foi assinado um acôrdo, por troca de notas, com a Polónia, com a clausula de nação mais favorecida, em que é igualmente consagrada a doutrina das marcas de origem do Pôrto e Madeira.

E vem a talhe de foice, e como explicação indispensável, dizer que neste grande mercado chegávamos um pouco tarde. Eramos o 25.º país com que a Polónia negociava!

Sendo a convenção feita sob a base de nação mais favorecida não conseguimos, de momento, vantagens pautais para o Pôrto e Madeira, mas sim, e importantes, para os vinhos comuns de que a Polónia é um enorme mercado, para as nossas conservas, frutas e produtos coloniais.

Os tratados de comércio são instrumentos de longa e delicada contextura.

Põem em evidência e em contacto «ab initio» interêsses quási sempre antagonicos.

Não podem atender a todos os interêsses particulares pois o seu carácter é de ordem geral.

Como tudo que é humano precisam de ser seguidos e aperfeiçoados.

E precisamente êste problema mereceu o maior carinho e cuidado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e posso afirmar a V. Ex.as que estão em andamento negociações no sentido desejado.

E, Senhoras minhas e meus Senhores, ao terminar êste pe-

ríodo, «o presente», que representa dentro da fase de evolução moderna do Direito internacional, a consagração definitiva, direi, da personalidade jurídica do vinho do Pôrto, seja-me permitido destacar 4 vultos nacionais que consagraram iniludìvelmente e duma forma definitiva, a política moderna do vinho do Pôrto:

O Marquês de Pombal êsse grande estadista português é sem dúvida aquele que primeiro marcou e definiu, duma forma concreta, o tipo do vinho de embarque, do vinho de feitoria, do vinho do Pôrto.

Foi o incitador dêsse nacionalismo inteligente e ponderado que consagrou êste grande produto nacional.

A sua acção tam notável estendeu-se a assuntos vastíssimos e alguns que se ligavam directamente com a exportação dêste nosso precioso produto. E, mais do que nunca é oportuno lembrar neste momento, por ser facto pouco conhecido, que é a êle que se deve a idea do Pôrto de Leixões, que mais tarde foi retomada por outro grande vulto da nossa história, a quem o Pôrto liga sentida consideração: D. Pedro V, que muito especial e longamente se refere em correspondência interessantíssima e também pouco conhecida, de 26 de Junho de 1856.

Fizera nascer êste nosso produto nacional uma concorrência desleal em vários países e era nalguns, à falta de outros argumentos, atacado pela sua composição oenológica advindo daqui graves e sérias dificuldades para o seu comércio.

Era indispensável fazer a sua defesa nesse terreno tam delicado e árduo.

Deve-se, depois de uma luta de longos anos, essa consagração do seu tipo oenológico, aos trabalhos do vulto eminente que foi o grande químico e o grande Mestre, Ferreira da Silva, de que me honro de ter sido um dos mais modestos discípulos.

O seu nome, fica pois indelevelmente ligado ao do vinho do Pôrto.

Outra dúvida, e não pequena, se levantava ainda entre os detractores do vinho do Pôrto. Era, poderemos dizer, a identificação da sua habitação. Era preciso definir as suas fronteiras e consagrar duma maneira iniludível o que era a região do vinho do Pôrto. Arrastava-se também por longos anos esta campanha com grave detrimento do bom nome do vinho do Pôrto.

Foi devido à acção inteligente, ponderada e resoluta de

João Franco que o Douro viu, a contento de todos, resolvido êste magno e delicadíssimo problema da fixação, das suas fronteiras.

O nome do Conselheiro João Franco é outro que está estruturalmente ligado também ao vinho do Pôrto.

Restava ainda nas relações externas impedir que outros abusivamente e com razões sofísticas, fundados em várias interpretações de legislação, tomassem para sua vantagem própria, as designações de Pôrto e Madeira, não como uma designação pura e estritamente regional, como é de justiça e consagrado por longuíssima tradição, mas sim como o tipo ou designação da marca.

E, Senhoras minhas e meus Senhores, razões que todos bem apreciam, mas que o vosso coração seguramente vos dirá, impedem-me de dizer qual é o quarto nome que também o Douro e o vinho do Pôrto têm de consagrar.

Se falei dos vultos nacionais a que o Douro deve consideração especial, impossível seria esquecer o nome dum estrangeiro, que tanto amou e tanto consagrou essa admiravel região do Douro — O Barão de Forrester. Soube êle com aquela tenacidade saxónica aliada a uma vasta erudição, e a requintadas qualidades artísticas difundir, quer pela pena quer pela imagem, a história, as riquezas e as possibilidades dessa maravilhosa região que é o Douro vinícola.

São ainda hoje, a-pesar-de tempos passados, notáveis as suas considerações económicas e científicas, os seus livros sôbre a matéria e as suas gravuras.

Forrester, que tanto amara essa região e que deixara do rio Douro a sua memorável carta topográfica, por insondáveis desígnios da providência teve êsse Douro como túmulo grandioso.

E, minhas Senhoras e meus Senhores, se me fôsse permitida uma modesta sugestão, lembraria à região que, nesse ponto formidável do Cachão da Valeira, onde Forrester perdeu a vida, em plena rocha escalvada dessa margem, o Douro mandasse gravar simplesmente uma grandiosa cruz com a inscrição:

«Ao Barão de Forrester — O Douro».

Chegados a êste período em que o passado e ó presente desfilaram sob os nossos olhos, vem ao espírito a interrogação anciada, que nos reservará:

O FUTURO

¿Que direi eu a V. Ex.as sôbre tam grave e delicado problema?

O próprio oráculo de Delphos ver-se-ia seguramente, embaraçado para responder.

Apresenta-se sombrio e difícil!

Manifestou-se depois da guerra mundial, uma intensificação formidável das fôrças produtoras e da capacidade de consumo.

Mas, como êsses dois factores, produção e consumo não têm no seu desenvolvimento respectivo o paralelismo necessário, as lutas tornam-se cada vez mais duras e mais implacáveis entre as diferentes economias nacionais que tôdas aparecem simultâneamente, inter-dependentes, complementares e competidoras.

Esta formidável luta económica apresenta duas características bem vincadas.

A acentuação do proteccionismo em todo o mundo e para os Estados Europeus a necessidade de orientar a sua política para um grande «Zollverein», que, sob o ponto de vista económico, possa preparar a constituïção dos Estados Unidos da Europa, de forma a serem uma grande unidade económica.

Idea já antiga. A História repete-se.

Idea afagada já por Carlos Magno e muito mais modernamente por êsse extraordinário cérebro que foi Napoleão, que sôbre ela fundava uma era de paz e de concórdia e o têrmo dêsse flagelo para que hoje as gerações modernas anciosamente aspiram:

O «terminus» das guerras.

Idea que renasce depois da enorme tormenta a que assistimos, e a que Briand, entre outros, tem dado todo o apoio da sua inteligência e da sua maravilhosa eloqüência.

Minhas Senhoras e meus Senhores, permitam-me que sôbre êste interessantíssimo e delicado problema não me alongue por que êle foi tratado numa notabilíssima e erudita conferência do Dr. Francisco António Corrêa, na Academia das Ciências de Lisboa, em 11 de Dezembro de 1929.

Êste gravíssimo problema, da super-produção e das lutas económicas conseqüentes, já era visionado, com receio, por um grande espírito francês, Jules Melines, que em 1905 escrevia um livro notável «Le Retour à la Terre» em que chamava a atenção sôbre êste perigoso problema:

«Com o século XIX, sobretudo no seu fim, com a super-produção industrial, o espectáculo muda bruscamente e fica-

-se em pleno desconhecido. Há como uma solução de continuidade! Em menos de 50 anos tudo fica revolvido por completo. A indústria, a agricultura, o comércio os transportes, os meios de produção, do consumo e de circulação, e as relações dos homens entre si, são profundamente modificados!

E, caracterizando êsse mal estar diz que:

«A super-produção é um mal endémico».

Acrescentando: «A concorrência universal está tam fortemente organizada que a luta já não é possível para um indivíduo; só a associação pode dar batalha às sociedades poderosas que existem ou se estão formando».

E cita vários exemplos notáveis da sua asserção entre outros um dos mais caracteristicos, o da Dinamarca, país de pequenissima superfície com 2 milhões de habitantes, que tam admiràvelmente soube organizar e dirigir o seu esfôrço agrícola e comercial sôbre três produtos (manteiga, ovos e carne), que pràticamente se assenhoreou de vários mercados.

Admirável lição para o produtor e para o exportador português!

É, dentro destas normas, consagradas por uma larga experiência que o Douro precisa de defender os seus interêsses; deve lembrar-se de que o esfôrço individual hoje não chega; a sistematização da propaganda da palavra «Pôrto», tem de ser feita para nos gerais, como a compra de adubos, de sulfatos, de enxôfres e de todos os produtos de que a vinha carece.

O aperfeiçoamento do fabrico e a criação de adegas cooperativas têm que ser ràpidamente organizados para agrupamento do pequeno lavrador, de modo a poder defender-se com esperança e sobreturio com segurança de êxito.

Uma «entente» tão completa quanto possível é indispensável, entre os produtores e os exportadores. São duas engrenagens necessárias e absolutamente dependentes do mesmo mecanismo.

Qualidade e **constância** de *produto* são as duas palavras a fixar.

Esta larga missão tem de ser a pedra angular da Liga Agrária do Norte, que felizmente tem à sua testa individualidades de largo valor e prestígio entre os quais tenho o prazer de contar velhos amigos e condiscípulos como o seu ilustre Presidente Dr. António Jorge Lemos Ferreira, e os sindicatos agrícolas cuja acção notável de propaganda e de ensino tem de ser largamente intensificada.

Missão quási evangelizadora, na região, a da Comissão de

Vilicultura, composta de elementos de largo valor e de incontestáveis qualidades de trabalho e de boa vontade:

Dr. Lopes da Fonseca o proprietário e jurisconsulto notável.

D. José de Serpa, o viticultor modelar e moderno, de uma larga cultura científica cujas propriedades são verdadeiras escolas agrícolas.

Conselheiro Albino Moreira, o importante proprietário de Vila Real.

Dr. Amílcar de Sousa, o propagandista infatigável.

António Martinho, o importante proprietário de Moncorvo.

Pela parte do Estado é necessário e indispensável continuar sem desfalecimentos e sem perda de tempo, essa acção tam brilhantemente encetada e com tanta constância mantida da defesa *integral* da marca de origem. E, tanto quanto possível e as circunstâncias o permitam, a obtenção de vantagens paulais e de fretes de favor actuando com o diferencial de bandeira, e ainda com a arma da balança comercial.

É preciso lembrar também, de uma maneira clara e nítida ao produtor e ao vendedor, que a defesa do Estado de nada serve, se êle desmoralizar, permitam-me o têrmo, o produto.

É preciso ter a coragem de dizer que não dêem razão aos falsificadores tendo de confessar que a falsificação é, às vezes, melhor que o próprio produto original.

As estâncias oficiais podem e devem defender o produto *bom*.

É preciso que a concorrência dos exportadores não ultrapasse os seus limites razoáveis e que não seja feita à custa da qualidade do produto.

O vinho do Pôrto, minhas Senhoras e meus Senhores, é o fruto dum trabalho penoso, direi quási doloroso; a êle, mais do que a qualquer outro trabalho da humanidade se aplicam as palavrás das sagradas escrituras «ganharás o teu pão com o suor do teu rosto».

É preciso ter visto êsses duríssimos trabalhos, as cavas sob frios intensos — as redras — a poda — a empa — os tratamentos preventivos das numerosas doenças que atacam a vinha até à preparação da colheita em que alegres bandos «as rogas» descem da montanha, de longínquas povoações, para a vindima.

Mas ainda que trabalho formidável! O do transporte a dorso do homem, as pisas no lagar, as noites perdidas, até que o vinho envasilhado termina com a festa do fim da vindima, o ciclo anual, em que êsses alegres ranchos se despedem,

ao som de uma música primitiva mas tradicional, até ao novo ano!

E... depois é para o lavrador ainda a incógnita! ¿Venderá, não venderá o seu vinho?

¿Compensará o preço as fadigas, as vigílias, os trabalhos, os sacrifícios de um longo ano?

Aqui tendes, meus Senhores, o que é o Douro!!!

Pelo lado do Estado os seus interêsses têm sido defendidos com carinho, com interêsse, direi quási, com amor paternal.

A acção do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos últimos tempos tem sido verdadeiramente notável.

Melhor do que palavras é citar-vos na «nudez forte da verdade» o que tem sido a sua acção.

Os tratados concluídos são[1]:

Letónia — Acôrdo de 14 de Junho de 1929.

Estónia — Acôrdo de 22 de Agôsto de 1929.

Húngria — Acôrdo por troca de notas de 13 de Novembro de 1929.

Irlanda — Tratado de 29 de Outubro de 1929, ratificado em 17 de Setembro de 1931.

Polónia — Acôrdo por troca de notas de 28 de Dezembro de 1929.

Finlândia — Convenção de 8 de Março de 1930.

Chili — Aplicação recíproca da pauta mínima, em 30 de Abril de 1930.

Alemanha — Acôrdo em 18 de Outubro de 1930.

Austrália — Acôrdo em 30 de Outubro de 1930.

França — Acôrdo adicional de 20 de Novembro de 1930.

Roménia — Convenção de 5 de Dezembro de 1930.

Dantzig — Acôrdo de 8 de Junho de 1931.

Noruega — Convenção comercial de 13 de Novembro de 1931.

Estão negociações pendentes para a realização de acôrdos já aprovados pelo Conselho do Comércio Externo, representando um considerável e profícuo esfôrço, com os seguintes países, alguns de larguíssimos horizontes para o comércio do Vinho do Pôrto: Argentina — Bulgária — Cuba — Espanha — Japão — México — Panamá — Turquia — Uruguai.

[1] Já depois de realizada esta conferência, foi assinado um tratado com Cuba em 26 de Dezembro de 1931 e outro com o Japão em 23 de Março de 1932.

Acôrdos marítimos, estão feitos os seguintes, de alcance para a navegação portuguesa:

Convenção internacional entre Portugal e vários países sôbre linhas de carga máxima assinado em Londres em 5 de Julho de 1930.

Acôrdo entre Portugal e a Espanha para o reconhecimento recíproco dos certificados de navegabilidade assinado em Madrid em 12 de Agôsto de 1930.

Acôrdo entre Portugal e a Polónia para o reconhecimento recíproco da tonelagem indicada nos papéis de bordo dos navios respectivos, assinado em Lisboa em 27 de Agôsto de 1930.

Acôrdo entre Portugal e a França para o reconhecimento recíproco das leis e regulamentos sôbre segurança de navegação assinado em Paris em 30 de Julho de 1930.

E ao terminar, Ex.mo Senhor Ministro, tenho a pedir a V. Ex.a perdão se infringir ligeiramente o protocolo, mas sei que o seu coração bondoso certamente me absolve desde já.

Tive ocasião de apreciar, entre outras, as extraordinárias qualidades de chefe que V. Ex.a possui.

V. Ex.a, como todos os grandes chefes, estima sempre que sejam postas em evidência as dos seus brilhantes cooperadores.

É para êsses que peço autorização a V. Ex.a para apresentar as minhas modestas saüdações e, sem desprimor para ninguém, muito especialmente ao Ex.mo Senhor Director Geral dos Negócios Comerciais, Dr. Francisco António Corrêa.

Professor e economista distintíssimo, de rara e vasta erudição, tem uma qualidade hoje quási um mito:

É um apaixonado pelo seu trabalho.

E às suas brilhantes qualidades, Senhoras minhas e meus Senhores, acresce ainda uma muito grata para o Douro:

É filho da região; dessa histórica e curiosa vila da Tôrre de Moncorvo.

Ex.mo Senhor Comandante Fernando Branco, ilustre Ministro dos Negócios Estrangeiros: o Douro é uma região agreste, balida muitas vezes pelo infortúnio, mas é uma região com altas qualidades de fidalguia.

O Douro nunca esquece quem lhe acode nos seus infortúnios, aqueles que o beneficiam nas suas horas amargas.

A região duriense e o comércio do Vinho do Pôrto, contraíram uma dívida de reconhecimento com a actual situação

e muito especialmente com V. Ex.ª Senhor Comandante Fernando Branco, pela maneira muito especial como tem defendido os seus interêsses regionais, que interêsses nacionais são.

Soube V. Ex.ª trazer para o Ministério dos Negócios Estrangeiros essas qualidades de trabalho e de dedicação da marinha portuguesa.

Sei que V. Ex.ª, antes de tudo, tem o culto da sua profissão: é marinheiro.

E como marinheiro, tem trabalhos do mais alto valor para a Marinha Portuguesa, de tam honrosas tradições. Foi V. Ex.ª o iniciador da navegação submarina em Portugal, e quando veiu a Grande Guerra, o Comandante Fernando Branco estava no posto mais difícil e mais arriscado. Era comandante de submarino. A sua acção estendeu-se a tudo quanto se liga com a nossa Marinha, publicista e polemista naval, colaborador de revistas navais nacionais e estrangeiras. Saíam também da sua pena brilhante livros de alto interêsse como Submarinos e Aeroplanos e trabalhos de intenso recorte literário, como Novelas Submarinas e Novelas Marítimas.

E, V. Ex.ª veiu para o Ministério dos Negócios Estrangeiros com essas afirmações concretas do seu real e incontestável valor, tendo ainda uma brilhantíssima fôlha de serviços como, adido naval, 5 anos num posto difícil como é Londres, numerosas missões em Itália, Alemanha, Áustria e França e a representação de Portugal em numerosas conferências e congressos internacionais.

Senhor Comandante Fernando Branco, o Douro e o comércio do Vinho do Pôrto sabem e sentem que podem contar com V. Ex.ª.

O seu brilhante passado justifica o presente e incute a confiança para o futuro.

Ex.mo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, o nome de V. Ex.ª ficará inscrito em letras de ouro na história do Douro.

Permita-me V. Ex.ª que lhe apresente a expressão sincera, não direi do meu reconhecimento que nada vale, mas que incondicionalmente V. Ex.ª tem, e estou certo de interpretar o pensamento unânime de todos:

O reconhecimento do Pôrto e da região duriense por essa obra notável de defesa de um dos maiores valores nacionais: «O Vinho do Pôrto».